



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022
(Do Sr. **ALEXANDRE FROTA**)

“Estabelece que em locais de grande fluxo de pessoas haja dentre os funcionários, pessoas que saibam lidar com as crises de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da permanência de funcionários que tenham treinamento para lidar com crises do Transtorno do Espectro Autista (TEA), em locais de grande fluxo de pessoas.

§ 1º Todos os locais públicos ou privados deverão contar em seu quadro de funcionários com pessoa habilitada para a situação mencionada no caput deste artigo.

§ 2º A pessoa habilitada para a situação poderá fazer parte da brigada de incêndio do local e poderá exercer outra função na estrutura organizacional da empresa ou do serviço público.

§ 3º São considerados locais de grande fluxo de pessoas, shopping center, estádio esportivo, sala de cinema e teatro, local para shows, locais de atendimento ao público, metrô e todos os demais que recebam um número pessoas, mesmo que transitoriamente

Art. 2º O Sistema Único de Saúde ou mesmo empresas privadas poderão disponibilizar os treinamentos mencionados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A birra pode ser definida como um comportamento originado de algum descontentamento, geralmente acompanhado de choros, gritos e outras atitudes. Ela é



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226440474100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Apresentação: 16/05/2022 10:30 - MESA

PL n.1256/2022

intencional e é usada estrategicamente para que a criança, no caso, consiga algo que fora negada a ela. Assim que o pequeno recebe o que ele desejava, a birra acaba.

No caso do TEA, as crises são mais frequentes quando a pessoa (seja ela criança ou adulta) está exposta a vários estímulos sensoriais e não sabe como lidar com tanta informação. Diferentemente da birra, a crise não é proposital e muito menos uma estratégia para se conseguir algo; mas a resposta de um limite que fora extrapolado; de uma irritação extrema.

As crises no autismo precisam de outras maneiras para ser controladas. Primeiramente, jamais grite com a criança. O aconselhável é que ela seja levada para longe dos estímulos que motivaram essa situação. Depois disso, tente entender o que causou a crise.

Importante ressaltar que os episódios de crise devem ser relatados ao médico com riqueza de detalhes. Somente dessa maneira o especialista pode direcionar as técnicas que melhor combinam com o caso apresentado. Além de contar com a ajuda de profissionais de áreas distintas para o devido tratamento.

São diversos os cursos oferecidos para os cuidados e compreensão do transtorno autista, portanto o cuidado deverá ser complementado com a assistência do local onde o portador do transtorno estiver frequentando.

Portanto essa proposta legislativa vem no sentido de proteger e dar maior assistência aos portadores de TEA, para que tenha uma vida completa, repleta de realizações e segurança.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das sessões, em de maio de 2022

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226440474100>

